



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

ATA DA 194ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 08/12/2022.

No oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e cinquenta e seis minutos, iniciou-se a centésima nonagésima quarta Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville (o atraso para o início da assembleia foi devido a espera para o quórum). Na ausência do presidente do CMS, a vice-presidente do CMS, Jaqueline Schreiner Terra, procedeu com a abertura da Assembleia cumprimentando a todos. O senhor Romaldo Backes, secretário da Mesa Diretora, fez a leitura da Pauta do dia: “1 - Expedientes: 1.1 Apresentação e aprovação da pauta do dia; 1.2 Comunicados e Informes da Secretaria-Executiva; 1.3 Aprovação das atas das assembleias dos dias: 26 de setembro de 2022, 17 de outubro de 2022, e 31 de outubro de 2022. 2 - Ordem Do Dia: 2.1 Apresentação da Justificativa SEI Nº 0014988735/2022 - SES.Gabinete para não homologação da Resolução 116/2022/CMS; 2.2 Rediscussão sobre a "Apresentação dos Pareceres das Comissões"; 2.3 Apresentação e Aprovação Pareceres CAI e COFIN; 2.4 Apresentação do Serviço da Farmácia Escola em comemoração aos 20 anos de existência e de serviços público prestado à comunidade”. A vice-presidente do CMS, Jaqueline, fala sobre a inclusão de pauta: “2.5 ofício SEI Nº 0015193500/2022 – Hospital Municipal São José, Encaminhamos minuta de Decreto para abertura de crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no orçamento vigente do Hospital Municipal São José – HMSJ. A alteração solicitada torna-se necessária para atender as despesas com o pagamento de despesas com pessoal”. E colocou em regime de votação a inclusão de pauta; ficando aprovado a inclusão de pauta pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes. A vice-presidente do CMS, Jaqueline, colocou em regime de votação a pauta do dia (já com as alterações), a qual foi aprovada pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes com 24 aprovações. Dando sequência, o secretário da Mesa Diretora, fez a leitura dos Informes Gerais: “1 - ofício 019/2022/CLS Costa e Silva, atualiza substituiu o conselheiro suplente do CLS na nominata do Conselho Municipal de Saúde conforme elencado: Titular: Cleia Aparecida Clemente Giosole; Suplente: Daiane de Souza Kochanowski. 2 - ofício SEI Nº 0014771967/2022 – SES.Núcleo Administrativo, em resposta ao Ofício SEI nº 0014508972 - SES.CMS, esta Secretaria tem conhecimento da necessidade de reposição dos profissionais de saúde bucal. Informamos que existe processo seletivo para contratação destes profissionais, bem como já existem provimentos solicitados para o preenchimento das vagas em aberto. 3 - ofício SEI Nº 0014852328/2022 – SES.CMS, encaminha para comissão de assuntos internos o ofício SEI 0014792237 alteração da minuta do terceiro termo aditivo de colaboração nº025/2022, que celebram o município de Joinville e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE para análise e parecer ao pleno do CMS na assembleia do dia 28 de novembro de 2022. 4 - ofício SEI Nº 0014858738/2022 – SES.CMS, informamos que os representantes indicados pela entidade Associação Brasileira de Enfermagem, deixaram de comparecer nas Assembleias do Conselho Municipal de Saúde ocorrendo vacância, por este motivo, a Associação Brasileira de Enfermagem deixa de ocupar a vaga no segmento Profissional de Saúde na nominata 2021/2023. 5 - ofício 181/2022 Hospital Regional/Direção, informamos que houve a substituição da profissional indicada à representante titular do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, conforme segue: Titular: Franciele Regina Quadke; Suplente: Cristina Lúcia Beninca Kolatzki. 6 - Atualização (Informações) da Secretaria Municipal de Saúde”. O secretário da Mesa Diretora inicia a leitura dos Deliberativos: Deliberativo 1 - “ofício Nº003/2022 - representantes do Conselho Municipal de Saúde na Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC do Convênio de Assistência à Saúde nº 011/2020. As conselheiras Cleia Aparecida C. Giosole e Susana Staats informam o desligamento deste convênio. E solicitam que ações sejam providenciadas, para que haja uma maior efetivação no Acompanhamento e Controle – do Convênio. Recomposição da Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC do Convênio de Assistência à Saúde nº 011/2020PMJ”. A representante anterior desta CAC, conselheira Cleia, explica sobre o seu descontentamento com a falta de reuniões e a falta de compreensão da discussão (nas duas reuniões realizadas). Considera ainda que a Secretaria da Saúde deveria explicar a todos, inclusive aos representantes do conselho, qual o objeto da CAC. A vice-presidente do conselho municipal de saúde pergunta ao pleno se algum conselheiro se prontifica para compor esta CAC. O conselheiro Euclides Paterno se disponibilizou para a representação como titular; o conselheiro Luiz Osmar Bezerra se disponibilizou para a representação como suplente. A vice-presidente do CMS, Jaqueline, colocou em regime de votação, ficando aprovado com 24 aprovações. Deliberativo 2 - “ofício SEI Nº 0014289676/2022 –

SES.Unidade de compras, contratos e convênios, Informa que o Contrato 014/2020/PMJ, firmado entre o Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria com a Secretaria de Estado da Saúde possui vigência até o dia 19/11/2022 e não prorrogado, visto que foi aprovado a minuta de Termo Aditivo SEI nº 0013277862 pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 69/2022 - CMS, o qual prevê a prorrogação de vigência até o dia 12/08/2023. A mesa diretora solicita ao pleno a revogação da resolução 069/2022”. O conselheiro Romaldo, explica que o contrato encerrou em 19/11/2022, e o conselho havia aprovado a prorrogação por mais 1 ano, porém, já há outro contrato. A vice-presidente do CMS, Jaqueline, colocou em regime de votação a revogação da resolução 069/2022, ficando aprovado com 25 votos favoráveis. Deliberativo 3 - “ofício SEI Nº 0014719818/2022 – SES.Unidade de auditoria, controle e avaliação, Solicita a aprovação da habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto tipo II em favor do Hospital Bethesda, inscrito sob CNES nº 2521296 e CNPJ nº 84.712.983/0001-89”. A vice-presidente disponibilizou “02 minutos” para a fala sobre o deliberativo (16:50) e pediu para cronometrar o tempo. A gerente Akadenilques explica que o Hospital Bethesda tem esses 10 leitos UTI disponíveis e já ocupados através de um convênio com a Secretaria da Saúde; e estão solicitando esta habilitação para então o Ministério da Saúde passar a custear estes leitos. A conselheira Cleia pergunta o motivo de o leito UTI ser “tipo II”. A gerente Akadenilques explica que isso está relacionado à demanda naquela unidade. O conselheiro Fábio diz que o “tipo 2 é cardiológica...”. O conselheiro Romaldo complementa que para UTI tipo 2 unidade deve contemplar “algumas qualidades”. A vice-presidente do CMS, Jaqueline, colocou em regime de votação “habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto tipo II em favor do Hospital Bethesda”; ficando aprovado com 24 votos favoráveis. Deliberativo 4 - “Recomposição Da Comissão De Assuntos Externos (CAE): Segmento Governo e/ou Prestadores de Serviço”, para o Segmento Usuários; nenhum conselheiro se manifestou para compor a CAE. Deliberativo 5 - “ofício SEI Nº0014997510/2022 – SES.Unidade Administrativa e Financeira, encaminhamos minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.089.776,21 (um milhão, oitenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos) para análise e apreciação deste Conselho. Para fazer face à despesa mencionada, serão utilizados recursos provenientes do excesso e da tendência de excesso de arrecadação, provenientes das transferências do Fundo Estadual de Saúde para custeio do Fundo Municipal de Saúde”. A Diretora Jocelita explica que estes recursos são provenientes da secretaria do estado, referentes às cirurgias, fonte 267, depositados no Fundo Municipal de Saúde, “já em caixa”, sendo necessário realizar esta suplementação. A conselheira Cleia pergunta se este recurso será para cirurgia. A Diretora Jocelita explica que o recurso veio proveniente de cirurgias, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2021, feito o depósito somente agora em 2022. A vice-presidente do CMS, Jaqueline, colocou em regime de votação o “Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.089.776,21”; ficando aprovado com 21 votos favoráveis, e 04 reprovações (conselheiros Cleia, Susana, Osmar e Fábio). Deliberativo 06 - “ofício Nº 58/2022 – Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, convida um representante do Conselho Municipal da Saúde para composição do colegiado do Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Joinville, como suplente da categoria sociedade civil, mandado 2023-2024, com previsão de posse 14/12/2022”; do segmento usuário. O conselheiro “Euclides Paterno” se disponibilizou. A vice-presidente do CMS, Jaqueline, colocou em regime de votação, ficando aprovado com 25 aprovações. Deliberativo 07 - “Dia 13 de dezembro de 2022 acontecerá a XI plenária Estadual de Saúde de Santa Catarina, em Xanxerê/SC, o Conselho Municipal de Saúde tem direito a 4 vagas, duas delas, obrigatoriamente, conselheiro(a) do segmento usuário: 1 – Cleia Ap. C. Giosole; 2- Osmar Lopes; 3 – Vilson Freitas Junior; 4 – Luciane Veiga; 5 – Fábio A C Magrini”. A vice-presidente do CMS, Jaqueline, colocou em regime de votação, ficando aprovado com 25 votos favoráveis. Deliberativo 08 - “Recomposição da Comissão de Finanças e Orçamento - COFIN”, do segmento Profissional de Saúde; porém, nenhum conselheiro se disponibilizou. Deliberativo 09 - “ofício SEI Nº 0015106596/2022 - SES.U Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, encaminhamos minuta de Decreto para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Secretaria da Saúde, no valor de R\$ 4.853.456,92 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) a fim de abrir Crédito Adicional Suplementar para utilização de recursos oriundos da fonte de recursos 10.254 - Transferências provenientes do Governo Federal destinada ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) para análise e apreciação deste Conselho”. A diretora Jocelita explica que com a emenda que aumentou o piso salarial dos Agentes de Saúde, foi recebido recurso com a diferença e com a orientação do tribunal de contas com relação à fonte, a qual não há no orçamento em Joinville, sendo então necessário criar a fonte 10254 para a utilização. A vice-presidente do CMS, Jaqueline, colocou em regime de votação, ficando aprovado com 22 aprovações, e 3 reprovações (conselheiros Susana, Cleia e José Rodrigues). Deliberativo 10 - “ofício SEI Nº 0015069317/2022 – SES.Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, encaminhamos minuta de Decreto para abertura de crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais). A alteração solicitada torna-se necessária para atender as despesas com a Emenda Parlamentar 71260006, proveniente da Proposta nº 36000.315377/2020-00, do Parlamentar Darci de Matos, para análise e apreciação deste Conselho”. A diretora Jocelita explica que esta emenda é exclusiva para castração de animais, sendo necessário

um ajuste contábil (na função programática). A conselheira Cleia pergunta: “quando que entrou este recurso? qual a finalidade? O quê significa o número 944 (no CR)? E onde é possível encontrar os documentos com registro de que o recurso passará da Atenção Básica para a Epidemiológica?”. A diretora Jocelita, com complementos da assessora da vereadora Tânia, informam que a fonte é 678; que esta emenda parlamentar foram solicitadas para microchipagem e castração dos animais em Joinville; e a emenda venho através da Saúde para a SAMA, pois não havia esta dotação no orçamento, ou seja, é uma questão técnica. O diretor Adilson informou que este recurso entrou no início do ano. A vice-presidente do CMS, Jaqueline, colocou em regime de votação “a abertura de crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 111.200,00”; ficando aprovado pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes com 21 votos favoráveis e 02 abstenções. Deliberativo 11 - “ofício SEI Nº 0015069450/2022 - SES.Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, Encaminhamos minuta de Decreto para abertura de crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). A alteração solicitada torna-se necessária para atender as despesas com a Emenda Parlamentar 3980002, proveniente da Proposta nº 36000.4445462/02-200, do Parlamentar Fabio Schiochet, para análise e apreciação deste Conselho”. O diretor Adilson fala sobre todas as etapas do processo; e o conselheiro Fábio ressalta a necessidade de desburocratização. A conselheira Susana perguntou “quando entrou este recurso?”; e foi respondido que o deputado Fabio Schiochet é deputado federal; e o recurso entrou no início do ano. A conselheira Cleia pergunta “qual o objeto?”; e foi respondido que o objeto é “microchipagem e castração”. A vice-presidente do CMS, Jaqueline, colocou em regime de votação a “abertura de crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 250.000,00”; ficando aprovado com 22 votos favoráveis, e 2 abstenções. Falando de um assunto paralelo, a conselheira Cleia questiona sobre o processo seletivo que está contemplando a “chamada da odontologia”. A diretora Simone explica que “saiu alguns cargos para este seletivo, mas ainda permanece a solicitação para cirurgião dentista e farmacêutico”. Complementa que a solicitação é realizada à Secretaria de Gestão de Pessoas; complementa sobre a possibilidade buscar informações sobre o motivo de não ter saído vaga para cirurgião dentista e farmacêutico, e então discutir em outro momento. Expedientes 1.3

Aprovação das atas das assembleias dos dias: 26 de setembro de 2022, 17 de outubro de 2022, e 31 de outubro de 2022. A vice-presidente do CMS, Jaqueline, colocou em regime de votação a ata do dia 26 de setembro de 2022, ficando aprovado com 24 votos favoráveis. A vice-presidente do CMS, Jaqueline, colocou em regime de votação a ata do dia 17 de outubro de 2022, ficando aprovado com 23 votos favoráveis, com 1 abstenção. A vice-presidente do CMS, Jaqueline, colocou em regime de votação a ata do dia 31 de outubro de 2022, ficando aprovado com 24 votos favoráveis, com 1 abstenção. A vice-presidente Jaqueline solicitou para registrar em ata que no dia 30/11/2022 compareceu para a realização da assembleia; porém, não houve quórum para a realização. Passando para a Ordem do Dia 2.1 - “Apresentação da Justificativa SEI Nº 0014988735/2022 - SES.Gabinete para a não homologação da Resolução 116/2022/CMS”. A doutora Daniele, representante da OAB, diz que, conforme sua interpretação do regimento do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, se faz necessário passar esta votação prioritariamente para a próxima reunião deste conselho, até que haja quórum de 2/3 dos conselheiros. Sendo assim, a vice-presidente do CMS, Jaqueline, colocou em regime de votação a retirado do item 2.1 da ordem do dia, considerando a falta de quórum de 2/3. Ordem do dia 2.2 - “Rediscussão sobre a “Apresentação dos Pareceres das Comissões”. A conselheira Cleia, coordenadora da Comissão de Assuntos Internos, informa que foi verificado a necessidade deste pleno rever o prazo de encaminhar os pareceres com 10 dias de antecedência à assembleia, considerando a agilidades para se colocar em aprovação do pleno; pois em alguns casos, os pareceres são finalizados a tempo para a apresentação em assembleia, porém, acabam por serem apreciados apenas em uma próxima oportunidade em assembleia pela necessidade do encaminhamento de cópia do parecer com esse prazo de antecipação; considerando ainda que o parecer é para assessorar o pleno. Ou seja, não necessitando enviar com 10 dias de antecedência, será possível adiantar a apresentação do parecer em assembleia, tornando possível dar celeridade ao processo. Sendo assim, a vice-presidente do CMS, Jaqueline, colocou em regime de votação que sejam encaminhadas as apresentações dos pareceres das comissões com 72 horas de antecedência, das assembleias ordinárias e/ou extraordinárias; ficando aprovado com 24 votos favoráveis. Ordem do dia 2.3 - “Apresentação e Aprovação Pareceres CAI e COFIN”; apresentados pela conselheira Susana, relatora de ambas as comissões. Parecer da CAI referente ao “Terceiro Termo Aditivo de Colaboração nº 025/2020/PMJ Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, Prefeitura de Joinville, Secretaria da Saúde”; com a conclusão: “considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se FAVORÁVEIS ao TERCEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2020/PMJ-AP AE, condicionado à: a) revogação da Resolução nº 76/2022-CMS (Resolução SEI Nº 0014106790/2022 – SES.CMS); b) com a exclusão do subitem 7.2, informar como será feito esse encaminhamento de referência e contrarreferência; c) com a alteração no subitem 9.3.1 que seja informado a base legal para retenção do saldo de valores; d) com a inclusão no subitem 11.2.1 que os representantes da CAC apresentem relatório ao Pleno do CMS, desde 24/09/2020 até última reunião desta comissão; e) com a alteração na redação no subitem 11.3/letra b) substituir Setor de Regulação (excluído no subitem 7.2) por representante do Serviço Especializado de Reabilitação/SER”. A vice-presidente do CMS, Jaqueline, colocou em regime de votação o “Terceiro Termo

Aditivo de Colaboração nº 025/2020/PMJ Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville”; ficando aprovado com 23 votos favoráveis e 1 abstenção. Parecer da CAI referente ao “Contrato de Rateio nº 29/2022 CONECTAR, Prefeitura de Joinville, Secretaria Municipal de Saúde”; com a conclusão: “considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se FAVORÁVEIS ao CONTRATO DE RATEIO NR 29/2022 CONECTAR, condicionado: a) a revogação da RESOLUÇÃO SEI Nº0011228106–SES.CMS (Resolução nº 109/2021-CMS de 30/11/2021, cujo nº do contrato era 35/2021)), posto que o número do mesmo foi alterado para nº 29/2022; b) a prorrogação do contrato por um período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura; c) ao parecer da procuradoria do município”. A vice-presidente do CMS, Jaqueline, colocou em regime de votação o “Contrato de Rateio nº 29/2022 CONECTAR”, ficando aprovado com 24 votos favoráveis. Parecer da CAI referente ao “Convênio De Assistência À Saúde Nº 118/2022/PMJ Instituição Bethesda – Hospital Bethesda, Prefeitura Municipal De Joinville, Secretaria Municipal De Saúde”; com a conclusão: “considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se FAVORÁVEIS ao Convênio De Assistência À Saúde Nº 118/2022/PMJ Instituição Bethesda – Hospital Bethesda”. A vice-presidente do CMS, Jaqueline, colocou em regime de votação o “Convênio De Assistência À Saúde Nº 118/2022/PMJ Instituição Bethesda”, ficando aprovado com 24 votos favoráveis. Parecer da CAI referente ao “Sistema Informatizado Do Laboratório Municipal De Saúde, Prefeitura Municipal De Joinville, Secretaria Municipal De Saúde; com a conclusão: “considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se FAVORÁVEL ao Sistema Informatizado Do Laboratório Municipal De Saúde De Joinville, condicionado à: a) Que sejam substituídos em tempo hábil os servidores afastados, por qualquer motivo no qual a sua ausência possa implicar em prejuízo ao atendimento do usuário; b) Uma nova visita deve ser avaliada pela CAE, considerando as melhorias informadas pelo setor de informática e de gestão de pessoas, após o levantamento de problemas; c) Que seja respeitado os critérios estabelecidos no Termo de referência item 2.15 do contrato Nº105/2020 que balizam o tempo de atendimento técnico do sistema de informatização do laboratório municipal; d) Implementar sistema de educação continuada para operacionalização do sistema de informatização do laboratório municipal; e) Verificar junto à área técnica a possibilidade de acessar remotamente o computador do servidor que apresentar dificuldade, permitindo via telefone orientar quanto a problemas que porventura possa ocorrer, dando agilidade e eficiência na resolução; f) Que seja apresentado quais são os instrumentos de contratação que estão previstos a CAC e a Prestação de Contas, por ser fonte de recurso dos entes federativos; g) Solicitamos que seja apresentado na Plenária o terceiro termo aditivo do termo de contrato nº076/2020 - MV Sistemas / Hospital Municipal São José e o Parecer Jurídico; h) Quais são os parâmetros de segurança da informação perante o software implementado no laboratório municipal, visando a segurança nos resultados dos exames dos pacientes; i) Garantir a ampliação dos postos de coleta nas unidades básicas de saúde, ampliando a oferta dentro do território dos usuários. Conforme previsto no Plano Municipal 2022-2025”. A vice-presidente do CMS, Jaqueline, colocou em regime de votação o “Sistema Informatizado Do Laboratório Municipal De Saúde”, ficando aprovado com 23 votos favoráveis. Parecer da COFIN referente ao “Relatório Anual De Gestão – Rag 2021, Prefeitura Municipal De Joinville, Secretaria Municipal De Saúde”; com a conclusão: “considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se FAVORÁVEIS ao Relatório Anual De Gestão - RAG 2021”. A conselheira Cleia, coordenadora da COFIN, acrescenta que a comissão fez muitos questionamentos para a analisar o assunto, porém, houve respostas que vieram após a data inicialmente prevista para a apresentação do parecer (30/11/2022); sendo assim, pede para que seja respeitado a lei da informação, devolvendo a resposta em até 30 dias; ressalta ainda sobre a comissão não apresentar/finalizar os pareceres enquanto não haver todas as respostas. A vice-presidente do CMS, Jaqueline, colocou em regime de votação o “Relatório Anual De Gestão – Rag 2021”; ficando aprovado com 22 votos favoráveis, e 02 reprovações (conselheiros Osmar e Cleia). A vice-presidente do CMS, Jaqueline, colocou em regime de votação o acréscimo de mais 10 minutos para o término da assembleia, ficando aprovado com 19 votos favoráveis, e 03 reprovações. Ordem do dia, item 2.4 - “Apresentação do Serviço da Farmácia Escola em comemoração aos 20 anos de existência e de serviços públicos prestados à comunidade”. A coordenadora da Farmácia Escola, Fabiana, inicia a apresentação falando um pouco do contexto histórico: Década de 90 – modelo centralizado; Reforma Sanitária, Criação do SUS, Constituição de 1988; Lei Orgânica do SUS; Descentralização de aquisição e distribuição; Conceito ampliado da Assistência Farmacêutica (Políticas Nacionais de Assistência Farmacêutica e de Medicamentos); 1993 a 2001 - Forte expansão do Programa de Medicamentos Excepcionais, Elaboração de Protocolos Clínicos: uso racional (Portaria/MS 1318, de 23 de julho de 2002); 2002/2003 - Diretoria de Medicamentos Básicos para Diretoria de Assistência Farmacêutica; 2002 - Farmácia Escola centralizada para atender Medicamentos Excepcionais e Saúde Mental. Informa que a “A Farmácia Escola (FAE) surgiu em 2002, através da parceria firmada entre a Secretaria da Saúde de Joinville-SC e a Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE), no intuito de prestar serviços farmacêuticos de excelência à população por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) e de proporcionar ao acadêmico do curso de Farmácia o contato com um ambiente propício ao aprendizado”. Da Assistência Farmacêutica no SUS, fala do Componente Especializado, Portaria GM/MS nº

2.981, de 26 de novembro de 2009; Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 (regras de financiamento e execução – regulamenta o CEAF); Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 (regras de financiamento, controle e monitoramento); Linhas de cuidado definidas por Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs); Elenco na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME); Deliberação 398/CIB/2014 (Revoga a CIB 60/2007 – centro de custo). Fala do diferencial em ser “Escola”: “Modelo de serviço farmacêutico destinado à dispensação dos medicamentos, bem como a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com ênfase em estágio obrigatório supervisionado dos estudantes do curso de Farmácia, desenvolver a educação farmacêutica dos estudantes, proporcionando o ensino prático, através de participação em situações reais de trabalho, de forma supervisionada e direcionada com o suporte de professores e farmacêuticos”. Da estrutura Física: “A Unidade passou por uma grande reforma atualizando seu layout em agosto de 2018, e está com projeto aprovado para ampliação do layout da sala de medicamentos termolábeis, após grandes esforços para organizarmos os nossos arquivos físicos de processos”. Localizada na Unidade Centro da Univille, na região central da cidade, com: Área de recepção; Área de atendimento com 7 guichês; 3 salas de atendimento ao paciente; Área administrativa; Estoque; Área de recebimento; Estrutura física; Área de termolábeis (capacidade de ~7 mil litros de armazenamento, com gerador de energia e conservadoras à bateria). Da equipe: 5 Farmacêuticos (4 SES e 1 Univille); 5 Agentes Administrativos SES; 11 Estagiários contratados SES; 7 (média) Estagiários curriculares Univille, por semestre; 2 Professoras do Curso de Graduação em Farmácia Univille; 1 Coordenação SES (Farmacêutica). Sobre dados e números: “Média de 12 mil atendimentos por mês: CEAF: 104 Protocolos Clínicos, 257 medicamentos/apresentações; CEAF: 12 mil usuários ativos; Não padronizados: 125 pacientes ativos; Ação Civil Pública dos análogos de insulina: aproximadamente 1000 pacientes ativos; Cerca de 400 novos pedidos de medicamentos/mês (Abertura de Processos); Cuidado Farmacêutico: projetos desenvolvidos pela Univille; Primeira Dispensação: dispositivos inalatórios, auto-aplicação de injetáveis, atendimento individualizado (Manuais de Aplicação). Dos Fluxos: “Processos e fluxos de trabalho, padronização (A organização do serviço está publicada em revista científica e é referência no Estado e no País); Atendimentos com foco na humanização, buscando atendimentos de excelência com resolutividade; A gestão dos resultados e acompanhamento das rotinas é feita através dos indicadores setoriais, que auxiliam no bom funcionamento das rotinas de trabalho estabelecidas, garantindo o fluxo dos atendimentos e possibilitando aperfeiçoar o serviço oferecido aos usuários”. Do acesso: “A Farmácia Escola atende de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas; dispõe do e-mail como importante ferramenta de comunicação: faejoinville@gmail.com; Carta de Serviços: no site da Prefeitura de Joinville – atualização constante e nova proposta. A conselheira Cleia parabeniza a apresentação; e pergunta “como está atualmente o elenco de medicamento” para os usuários do sistema? A coordenadora Fabiana responde referente ao elenco de medicamentos, informando que é trabalhado seguindo a “linha de cuidado” do Ministério da Saúde que prevê mais de cem protocolos e mais de 200 medicamentos. A vice-presidente do CMS, Jaqueline, colocou em regime de votação o acréscimo de mais 05 minutos para o término da assembleia; ficando aprovado com 21 votos favoráveis, e 01 reprovação. Ordem do dia, item 2.5 - “2.5 ofício SEI Nº 0015193500/2022 – Hospital Municipal São José, encaminhamos minuta de Decreto para abertura de crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no orçamento vigente do Hospital Municipal São José – HMSJ. A alteração solicitada torna-se necessária para atender as despesas com o pagamento de despesas com pessoal”. O diretor Adilson informa que este item refere-se a uma alteração orçamentária; o recurso é destinado para folha de pagamento, passando da fonte de pagamento de salário e passando para a fonte de encargos. A vice-presidente do CMS, Jaqueline, colocou em regime de votação, ficando aprovado com 21 votos favoráveis, e 01 abstenção. A vice-presidente do CMS, Jaqueline, dá por encerrada a centésima nonagésima quarta Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte horas e cinquenta e seis minutos, da qual eu, RyanDouglasCardoso, lavrei a presente ata que vai assinada pelos conselheiros presentes, através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Ademar Beninca, Adilson Da Silva, Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, Alexandra Marlene Hansen, Cassia Eloisa Carvalho, Cleia Aparecida Clemente Giosole, Cristina Lúcia Beninca Kolatzki, Daniela Giglio Damato, Daniele Dobner Eda, Doraci Rodrigues dos Santos Varela, Douglas Calheiros Machado, Elson Alexandre Regis, Euclides Paterno, Fábio André Correia Magrini, Fatima Schmoller, Francisca do Nascimento Schardeng, Iria Salete Vicznevski, Jaqueline Schreiner Terra, José Rodrigues dos Santos Filho, kristiane de Castro Dias Duque, Manoel Costa da Rosa, Mary Almira Lorangeira da Rosa Albrecht, Odirlei Grabner, Osmar Lopes, Romaldo Backes, Silvia Raquel Vieira Schwabe, Susana Staats, Valentina Maria da Silva. Totalizando vinte e oito conselheiros Municipais, de vinte e seis entidades.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Marlene Hansen, Usuário Externo**, em 14/04/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Usuário Externo**, em 14/04/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Schreiner Terra de Oliveira, Usuário Externo**, em 14/04/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Eloisa Carvalho, Usuário Externo**, em 14/04/2023, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valentina Maria da Silva, Usuário Externo**, em 14/04/2023, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kristiane de Castro Dias Duque, Usuário Externo**, em 14/04/2023, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iria Salete Vicznevski, Usuário Externo**, em 14/04/2023, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca do Nascimento Schardeng, Usuário Externo**, em 14/04/2023, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 14/04/2023, às 21:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elson Alexandre Regis, Usuário Externo**, em 14/04/2023, às 22:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Beninca, Usuário Externo**, em 15/04/2023, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mary Almira Lorangeira da Rosa Albrecht, Usuário Externo**, em 16/04/2023, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Filho, Usuário Externo**, em 16/04/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Akadenilques de Oliveira M Souza Kudla, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2023, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Lucia Beninca Kolatzki, Usuário Externo**, em 17/04/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Costa da Rosa, Usuário Externo**, em 18/04/2023, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2023, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Andre Correia Magrini, Usuário Externo**, em 24/04/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Doraci Rodrigues dos Santos Varela, Usuário Externo**, em 26/04/2023, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Lopes, Usuário Externo**, em 26/04/2023, às 23:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016599995** e o código CRC **FB2847F5**.